

# Estudo Técnico Preliminar 50/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23256011984202352

## 2. Descrição da necessidade

Considerando que a frota de veículos oficiais no Instituto Federal do Ceará, *Campus* Fortaleza (IFCE-FOR) prioritariamente visa atender às necessidades operacionais e administrativas da instituição, como, deslocamento de servidores com eficiência e segurança, entre diferentes campi, unidades administrativas e locais de trabalho, especialmente quando não há alternativas práticas de transporte público.

Os veículos também são utilizados em *Fiscalizações* e *Supervisões*, como visitas aos campi remotos, projetos de pesquisa, laboratórios e outras instalações, garantindo que as operações estejam em conformidade com os padrões estabelecidos.

Em algumas situações, é necessário transportar materiais, equipamentos de laboratórios, suprimentos e outros itens que são essenciais para as atividades acadêmicas e de pesquisa.

Em casos de emergências, como manutenção urgente em infraestruturas críticas, ou em atividades de campo, como pesquisa de campo ou projetos de extensão, os veículos oficiais podem facilitar a resposta rápida e eficiente.

É importante ressaltar que os veículos são utilizados também em deslocamentos de alunos entre as unidades do IFCE, para participação de atividades educacionais, desportistas e encontros estudantis, além da realização de outras atividades pedagógicas.

Desta forma, evidenciamos a fundamental importância da contratação de seguros para frota do *campus* Fortaleza, a fim de garantir a segurança dos servidores, alunos e patrimônio público.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza	Rodrigo Freitas Guimarães
Coordenadoria de Serviços Gerais do Campus Fortaleza	André Costa Brandão

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista previstos nos Art. 72 - Inciso V da Lei nº 14.133/21.

Considerando a especificidade do objeto, cabe ressaltar que, para fins de qualificação técnica, será solicitado que as empresas comprovem regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (número de registro na SUSEP) e demais documentos hábeis a comprovar a aptidão da contratada para execução do serviço por meio de apresentação de atestados.

Ressalta-se, ainda que a Contratada deverá estar em conformidade com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964 e o Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Quanto aos requisitos da prestação do serviço em si, as empresas proponentes devem estar aptas a oferecer as seguintes coberturas:

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;

Colisão com veículos, pessoas ou animais, choque , abalroamento, capotamento ou derrapagem;

Raios e suas consequências;

Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;

Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da Contratante, dentro de suas dependências;

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais);

APP (Acidente por Passageiro);

Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo, furacão, ventos fortes, e terremotos e demais eventos afins.

Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:

IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).

RCF DM (Danos Materiais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 50.000,00;

DP (Danos Pessoais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 50.000,00;

APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 10.000,00;

APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 10.000,00;

Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.

Cobertura básica de vidros (Para Brisa, Vigia, Laterais, Teto Solar, Portas e Traseiro) apenas para os veículos classificados como vans, micro-ônibus e ônibus.

Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas) – para todos os veículos da frota do IFCE *Campus* Fortaleza do tipo reduzida, ou seja, diferenciada dos sinistros normais.

O seguro a ser contratado será referente tão somente ao chassi dos caminhões, não sendo considerado nenhum tipo de implemento (caçamba, carroceria etc..).

A franquia será do tipo REDUZIDA.

Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.

Cobertura adicional de assistência 24/7 (vinte e quatro, sete dias por semana) com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo Contratante;

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

Ou seja, A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

## 5. Levantamento de Mercado

Uma das soluções analisadas foi a contratação de serviço completo de transporte por demanda (TáxiGov). Neste modelo, a empresa oferece o veículo com o motorista, dispensando-se a necessidade de utilização da frota própria do órgão terceirizando a responsabilidade em caso de sinistros.

Entretanto, este é um projeto ainda em fase de implementação pelo Governo Federal e com abrangência limitada a determinados municípios, além do que os veículos atualmente pertencentes aos campi entrariam em desuso caso essa solução fosse adotada.

De fato, a frota oficial do Instituto Federal do Ceará - IFCE, *Campus* Fortaleza é atualmente o principal meio de deslocamento utilizado pelos servidores, colaboradores e alunos.

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas especializadas na prestação dos serviços pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas da instituição de forma plena.

Portanto, conclui-se que, o modelo que vem sendo adotado é o que melhor atende às necessidades atuais da Instituição.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação do serviço de seguro veicular para a frota veicular do Instituto Federal do Ceará - IFCE, *campus* Fortaleza, para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer uma apólice que contemple as seguintes coberturas:

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou

prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;

Colisão com veículos, pessoas ou animais, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;

Raios e suas consequências;

Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;

Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da Contratante, dentro de suas dependências;

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais);

APP (Acidente por Passageiro);

Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo, furacão, ventos fortes, e terremotos e demais eventos afins.

Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:

IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).

RCF DM (Danos Materiais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 50.000,00;

DP (Danos Pessoais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 50.000,00;

APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 10.000,00;

APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 10.000,00;

Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.

Cobertura básica de vidros (Para-brisas Dianteiro e Traseiro, Laterais, Teto Solar, Portas e Vigia) apenas para os veículos classificados como vans, microônibus e ônibus.

Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas) – para todos os veículos da frota do IFCE *Campus Fortaleza* do tipo reduzida, ou seja, diferenciada dos sinistros normais.

O seguro a ser contratado será referente tão somente ao chassi dos caminhões, não sendo considerado nenhum tipo de implemento (caçamba, carroceria etc..).

A franquia será do tipo REDUZIDA.

Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.

Cobertura adicional de assistência 24/7 (vinte e quatro, sete dias por semana) com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo Contratante;

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

Ou seja, A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contemplará um total de **12 (doze)** veículos pertencentes ao Instituto Federal do Ceará - IFCE, *campus Fortaleza*, conforme levantamento realizado pelo setor demandante, conforme listagem abaixo:

TEM	VEÍCULO	PLACA
01	MARCOPOLO / VOLARE W8 MO BRANCA MOVEL LABORATORIAL	HXL-8894

02	MERCEDES-BENZ / Atego 1725 4x4 2p (diesel)	JJT-1630
03	VOLKSWAGEN / 9-150 E 2p (diesel)	NQZ-8974
04	FORD / Fiesta Sedan SE 1.6 16V Flex 4p	NRB-6186
05	MERCEDES-BENZ / Sprinter 413 VAN Luxo 2.2 16 e	NRB-6705
06	FORD / Fiesta Sedan 1.6 8v Flex 4p	NUU-1129
07	MERCEDES-BENZ / COMIL CAMPIONE R BRANCA 51 PASSAGEIROS	NVB-6664
08	MARCOPOLO / VOLARE W8 ON BRANCA 28 PASSAGEIROS	NVF-9401
09	VOLKSWAGEN / 17.210 MAXIBUS URB BRANCA 46 PASSAGEIROS	OCF-5871
10	FORD / Courier 1.6L	OII-2682
11	CHEVROLET / S10 LT DD4 / BRANCA	OIP-7259
12	VOLVO / MPOLO PARADISO R 6X2	ORZ-5925

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 51.649,94

O valor estimado da contratação é de **R\$ 51.649,94**(cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

A metodologia aplicada, para obtenção dos preços estimados, foi entre a média/mediana e/ou menor valor dos resultados encontrados na ferramenta painel de preços, com descrição semelhante aos itens de aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano, levando-se em conta a quantidade contratada, proximidade territorial e Esfera Federal e item IV. Consulta Direta com Fornecedores, considerando-se ainda os dados apresentados no sistema de contratação no mínimo de 03 (três) cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado no(s) respectivo(s) item(ns) cotado(s) nesta pesquisa de preços.

Utilizou-se da estatística descritiva para resumir e descrever os dados coletados, no caso em tela por meio da MÉDIA /MEDIANA dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A obtenção do preço estimado deu-se com base na MÉDIA/MEDIANA dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços e pesquisa direta com fornecedores, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021. 6.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador "Compõe" da tabela do Relatório de pesquisa de Preços Resumido do(s) item(ns) cotado(s) constante deste Relatório de pesquisa de preços.

Devido à especificidade do objeto a ser licitado foi necessário consulta direta a fornecedores, conforme item IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME N° 65, de 07 de julho de 2021, com o objetivo de obtenção de valores mais compatíveis com a realidade de mercado e os itens contratados para este campus, visto que foi observado uma discrepância nos valores coletados no painel de preços.

PAINEL DE PREÇOS(1)	EMPRESA CONSIGLUS	EMPRESA PERSPECTIVA	MÉDIA
FRANQUIA + PRÊMIO R\$ 50.474,9533	FRANQUIA + PRÊMIO R\$ 49.758,53	FRANQUIA + PRÊMIO R\$ 54.716,33	R\$ 51.649,94

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A consolidação dos itens em um grupo único tem a finalidade de trazer ganho de escala para a Administração, pois oferece uma quantidade bem maior de veículos a segurar. Além disso, possibilita garantir uma prestação de serviço uniforme para a Instituição.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional. Além disso, está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 da Instituição, disponível no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações do Ministério da Economia.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se a contratação de um serviço preventivo que almeja preservar o patrimônio público, minimizando eventuais danos e promovendo assim economicidade em casos fortuitos

A Administração tem por objetivo assegurar toda a frota do *campus* Fortaleza, evitando-se perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, uma vez que, ocorrendo estes, a administração teria apenas como ônus o pagamento da franquia que, em regra, tem seu valor menor do que o dos danos acometidos aos veículos. O seguro ainda prevê a indenização em caso de perda total até o limite da tabela FIPE ou valor venal do veículo sem que seja necessário o pagamento de franquia neste caso, assim a instituição fica protegida de absorver este prejuízo no caso fatídico.

Assim, fica demonstrado que os resultados pretendidos são na verdade a economia que a Administração pode ganhar de forma parcial ou total nos sinistros ocorridos, no qual o dano ao patrimônio (veículos) pode se dar de forma parcial (colisões que ocasionem danos a flandagem e/ou a pintura, e aos faróis e retrovisores) ou com perda total.

Há ainda os casos onde os danos são ocasionados a veículos de terceiros por culpa ou negligência de motorista/servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais. Neste caso, a responsabilidade da administração é objetiva e esta tem que arcar com os custos do dano equivalente. Estes ocorreriam às expensas do erário caso não houvesse seguro veicular que neste caso, também tem por objeto cobrir estes incidentes sem que haja contrapartida da Administração a cada novo incidente, resultando então em uma economia para os cofres públicos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares mostram que a contratação é possível e tecnicamente necessária. Em vista disso, declara-se ser viável a contratação pretendida, obedecidas as formalidades legais.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

**FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARA**

Membro da comissão de contratação